



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 76, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AO

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2025.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, o Plano Municipal de Educação de Itanhaém, aprovado pela Lei nº 4.027, de 2 de julho de 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Itanhaém, aprovado pela Lei nº 4.927, de 2 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 16 de setembro de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 1.891/2025
Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Executivo.
Departamento Parlamentar, em 16 de setembro de 2025.

Alessandra Pereira de Jesus
Assessora Legislativa lotada no Departamento Parlamentar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320036003700380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 17/09/2025 14:55
Checksum: **5B5990ECCFCDF0A8A8F25BB49E71D6383525F65E4FA49C754BBF7FAC0FF41B09**

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 17/09/2025 15:21
Checksum: **AA335A36CC26BB8989D29322DD82CBC8446AEB0C6E8022A759976F89177FDE7**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 18/09/2025 10:42
Checksum: **AB488A9D658336EE02C1BED8B0056797E431B23B85DA82EFA43D5581A7EFD4BE**